



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.242, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria por invalidez, calculada com proventos proporcionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal, calculada com proventos proporcionais, ao servidor **JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ**, portador do RG MG- [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED] ocupante do cargo de provimento efetivo de **Jardineiro**, Matrícula Funcional nº 1720-0.

Art. 2º - O valor do benefício será de **R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá - PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 02 de setembro de 2024.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de setembro de 2024 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (de cargos ou área) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 4.242 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria por invalidez.
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
02 / setembro / 2024.

EBCarreira

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685